

**ATO CONJUNTO TRT7.GP.CORREG Nº 2, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre o horário de expediente das unidades administrativas e judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7) e o atendimento ao público externo, no dia 29 de junho de 2026.

A PRESIDENTE E O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o calendário oficial dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) nº 4.779, de 9 de junho de 2026, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO as medidas que vêm sendo tomadas, atualmente, por outros Tribunais;

CONSIDERANDO que o art. 34, XXV, do Regimento Interno, atribui ao Presidente competência para expedir instruções e adotar providências necessárias ao bom funcionamento do Tribunal e dos demais órgãos que lhe são afetos,

**RESOLVEM:**

Art. 1º O expediente das unidades administrativas e judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e o atendimento ao público externo, no dia 29 de junho de 2026, data do jogo da Seleção Brasileira de Futebol pela segunda fase da Copa do Mundo de Futebol FIFA de 2026, ocorrerão das 7h30 às 12h.

Parágrafo único. O horário especial de funcionamento estabelecido no caput deste artigo aplica-se a todos os(as) servidores(as), excetuados(as) os(as) exercentes de funções ligadas à segurança institucional, que observarão a escala própria.

Art. 2º Observadas a conveniência e a necessidade do serviço, as unidades administrativas e judiciais deverão remarcar os atos e as audiências eventualmente agendados para horário posterior ao encerramento do expediente, dando pronta e efetiva ciência aos(às) interessados(as).

Art. 3º As medidas urgentes serão atendidas mediante plantão judiciário, pelos contatos disponibilizados no sítio eletrônico deste Tribunal ([www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br) > Serviços > Plantão Judiciário).

Parágrafo único. Consideram-se medidas urgentes aquelas que, sob pena de dano irreparável ou de difícil reparação, necessitam de análise imediata, a fim de preservar direitos, além daquelas que o(a) magistrado(a) do Tribunal, em prudente arbítrio, entender que devem ser apreciadas com urgência.

Art. 4º Os prazos que se encerrarem no dia 29 de junho de 2026 ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 25 de junho de 2026.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

**FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE**

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHÔA**

Desembargador-Corregedor Regional do TRT da 7ª Região